

Atualização: 19 de setembro de 2025

ALERTA

VIGIDESASTRES

VIGILÂNCIA EM SAÚDE DOS RISCOS ASSOCIADOS AOS DESASTRES



ALERTA DE CHEIA E ESTIAGEM

Situação do nível dos rios do estado do Pará, Brasil.

Orientações e cuidados com a saúde:

Município/Estação	Rio	Situação em 18.09.2025
Almeirim	Rio Amazonas	Nível Normal
Estação Garganta	Garganta	Alerta Estiagem
Oriximiná	Rio Trombetas	Nível Normal
Vista Alegre	Rio Trombetas	Nível Normal
Tabuleiro-Trombetas	Tabuleiro-Trombetas	Nível Normal
Óbidos	Rio Solimões/Amazonas	Nível Normal
Estação Alto Bonito	Alto Bonito	Nível Normal
São Domingos do Capim	Badajós - Rio Capim	Nível Normal
Fazenda Maringá	Rio Capim	Nível Normal
Brejo Grande do	Fazenda Rural Zebu	Nível Normal
Estação Cafezal	Cafezal	Nível Normal
Estação Pacajás	Pacajás	Alerta Estiagem
Santarem	Rio Tapajós	Nível Normal
Fazenda Alegria	Rio Itucaíúnas	Alerta Estiagem
Itupiranga	Itupiranga	Nível Normal
Marabá	Rio Tocantins	Alerta Estiagem
Parauapebas	Rio Parauapebas	Estiagem
Tucuruí (Barramento)	Rio Tocantins	Nível Normal
Altamira	Rio Xingu	Nível Normal
Estação Boa Sorte	Boa Sorte	Estiagem
Fazenda Rio Dourado	Rio Xingu	Estiagem
Porto de Moz	Rio Xingu	Nível Normal

Fonte: Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), 2025. Editado por VISAMB/SESPA, 2025.

Água

- Não consuma alimentos que tenham tido contato com a água da inundação ou lama, incluindo alimentos embalados, enlatados ou alimentos perecíveis (como frutas, legumes e verduras). Antes de beber, é essencial adotar medidas para tornar a água segura para consumo.

Alimentos

- O cuidado na higienização, na preparação e no armazenamento dos alimentos é um procedimento de extrema importância, pois alimentos manipulados e armazenados de forma inadequada podem transmitir doenças.

Leptospirose

- Use sempre botas impermeáveis e luvas ao transitar em áreas inundadas. Cubra cortes ou arranhões com bandagens à prova d'água para evitar a entrada da bactéria.

Risco de tétano

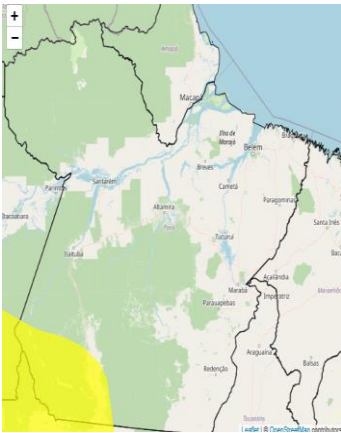
- Em situações de emergência, o contato com entulhos e destroços pode ocasionar lesões e, consequentemente, o adoecimento por tétano acidental.

Animais Peçonhentos

- Serpentes podem estar se deslocando em busca de terra seca, inspecione todos os lugares e verifique a presença de animais peçonhentos. Sacuda roupas, sapatos, toalhas e lençóis antes de usá-los. Não coloque as mãos em buracos ou frestas.

Fonte: MS, 2025.

ALERTA DE CHUVAS INTENSAS



Grau de severidade: Perigo Potencial

Início: 19/09/2025 09h20min Fim: 20/09/2025 10h00min

Riscos: Chuva entre 20 e 30 mm/h ou até 50 mm/dia, ventos intensos (40-60 km/h). Baixo risco de corte de energia elétrica, queda de galhos de árvores, alagamentos e de descargas elétricas.

Instruções:

- Em caso de rajadas de vento: não se abrigue debaixo de árvores, pois há leve risco de queda e descargas elétricas e não estacione veículos próximos a torres de transmissão e placas de propaganda.
- Evite usar aparelhos eletrônicos ligados à tomada.

Áreas afetadas: Sudoeste Paraense.

MUNICÍPIOS

- ALTAMIRA
- ITAITUBA
- JACAREACANGA
- NOVO PROGRESSO

Fonte: INMET, 2025.

Atualização: 19 de setembro de 2025

ALERTA

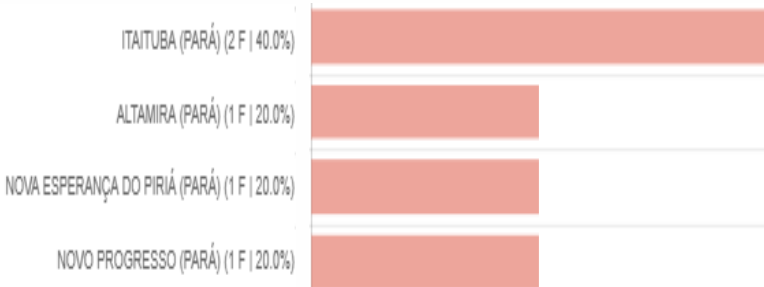
VIGIDESASTRES

VIGILÂNCIA EM SAÚDE DOS RISCOS ASSOCIADOS AOS DESASTRES



FOCOS DE QUEIMADAS

Nº de focos de queimadas no estado do Pará: 05
Período: 18/09 a 19/09/2025 (até às 14h)



Fonte: INPE, 2025.

Orientações de saúde

As queimadas causam diversos impactos à saúde humana, principalmente devido à inalação da fumaça e partículas tóxicas.

A inalação destas partículas podem causar problemas respiratórios, como asma e bronquite, e agravar condições pré-existentes em pessoas com doenças respiratórias ou cardiovasculares.

A exposição prolongada pode levar a doenças crônicas e aumentar o risco de câncer de pulmão e leucemia.

Considere os seguintes cuidados :



Hidrate-se



Use uma máscara adequada: N95



Evite sair de casa quando a qualidade do ar estiver baixa



Em caso de complicações de saúde procure atendimento médico



DECRETO Nº 4.868, DE 20 DE AGOSTO DE 2025
DECRETO DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL E CLIMÁTICA NO ESTADO DO PARÁ

O governo do Pará decretou situação de emergência ambiental e climática em todo o estado pelo prazo de 180 dias úteis.
A medida foi publicada no Diário Oficial do Estado (Nº 36.333) nessa quinta-feira, 21 de agosto de 2025.

De acordo com este Decreto, compete à Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA):

- I - planejar e executar ações de prevenção e proteção à saúde da população exposta aos efeitos da emergência ambiental e climática; e
- II - coordenar a resposta da rede de atenção à saúde nas áreas afetadas, em articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado do Pará (CEDEC/PA) e demais órgãos públicos competentes.

DECRETO Nº 4.868, DE 20 DE AGOSTO DE 2025
Declara situação de emergência ambiental e climática em todo o Estado do Pará, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e VII, alínea "a", e XXI da Constituição Estadual, e
Considerando os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU);
Considerando o disposto no Acordo de Paris, promulgado pelo Decreto Federal nº 9.073, de 5 de junho de 2017;
Considerando o disposto no art. 225 da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 252 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto nas Leis Federais nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, e nº 14.904, de 27 de junho de 2024;
Considerando o disposto na Lei Estadual nº 9.048, de 29 de abril de 2020;
Considerando o disposto nos Decretos Estaduais nº 941, de 3 de agosto de 2020, e nº 4.739, de 17 de junho de 2025,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica declarada situação de emergência ambiental e climática em todo o Estado do Pará, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis, contados da data de publicação deste Decreto.

NOTIFICAÇÃO PARA INTOXICAÇÃO POR FUMAÇA DE QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS

Profissional de saúde, confira as orientações do Ministério da Saúde para notificação dos casos de intoxicação por inalação de fumaça no seguinte link: http://www.saude.pa.gov.br/wp-content/uploads/2025/06/Nota-Tecnica-3_2025_CGVAM_DVSAT_SVSA_MS-Notificacao-de-Intoxicacao-por-Fumaca.pdf.

Todos os casos suspeitos ou confirmados de intoxicação por inalação de fumaça devem ser notificados no Sinan, utilizando a Ficha de Investigação de Intoxicação Exógena. É importante que a causa seja claramente especificada como "fumaça" no campo destinado ao agente tóxico, na opção 14. Outros.

49 Grupo do agente tóxico/Classificação geral			
01. Medicamento	02. Agrotóxico/uso agrícola	03. Agrotóxico/uso doméstico	04. Agrotóxico/uso saúde pública
05. Raticida	06. Produto veterinário	07. Produto de uso Domestiliar	08. Cosmético/higiene pessoal
09. Produto químico de uso industrial	10. metal	11. Drogas de abuso	12. Planta tóxica
13. Alimento e bebida	14. Outro <u>fumaça</u>	99. Ignorado	

A ficha de notificação deve ser preenchida de forma completa e detalhada, incluindo a circunstância da exposição/contaminação por fumaça.

55 Circunstância da exposição/contaminação 113				
01- Uso Habitual	02- Acidental	03- Ambiental	04- Uso terapêutico	05- Prescrição médica inadequada
06- Erro de administração	07- Automedicação	08- Abuso	09- Ingestão de alimento ou bebida	10- Tentativa de suicídio
11- Tentativa de aborto	12- Violência/homicídio	13- Outra: <u>Queimadas ou incêndios florestais</u>	99- Ignorado	

DEPARTAMENTO DE
VIGILÂNCIA AMBIENTAL E
SAÚDE DO TRABALHADOR

SECRETARIA DE
SAÚDE PÚBLICA



GOVERNO DO
PARÁ

Em caso de ocorrência de desastre de interesse sanitário, a referência técnica do Vigidesastres do município afetado deverá preencher o Formulário de Comunicação de Desastres através do seguinte link: https://linktr.ee/comunica_vigidesastres